

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PUGMIL

APROVADO
EM 21/03/2018
Diretor Francisco Bolina
Presidente da Câmara Municipal de Pugmil

APROVADO
EM 21/03/2018
Diretor Francisco Bolina
Presidente da Câmara Municipal de Pugmil

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

APROVADO
EM 21/03/2018
Diretor Francisco Bolina
Presidente da Câmara Municipal de Pugmil

Projeto de Lei do Executivo nº 253/2018 – Altera o Anexo Único da Lei nº 242/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 DA Constituição Federal.

Estas Comissões, com base no que estabelece o Regimento Interno desta casa legislativa, apresentam ao Projeto acima mencionado, o seguinte PARECER:

Somos favoráveis a aprovação do Projeto, pois, o mesmo está redigido adequadamente, atende aos preceitos legais e é de suma importância para o Município que pretende redistribuir cargos entre as secretarias municipais.

Diante do exposto conclamamos aos demais pares desta Casa, que votem favoravelmente à aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 06 de março de 2018.

VEREADORES INTEGRANTES DAS COMISSÕES:


Sandra Coelho


Nazaré Amâncio


Ângelo Mário


Nazaré Amâncio


Souza Parente


Dayane do Vale

APROVADO
EM 08/03/18
Diretor Francisco Bolina
Presidente da Câmara Mult. de Pugmil

Projeto de Lei N.º 253/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

"Altera o Anexo Único da Lei nº 242/2017, de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal."

A Prefeita Municipal de Pugmil, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Anexo Único à Lei nº 242/2017, de 18 de dezembro de 2017, passa a vigorar na conformidade do Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pugmil - TO, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2017.


Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
Prefeita Municipal

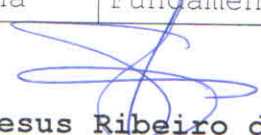
Projeto de Lei N.º 253/2018, de 27 de fevereiro de 2018.

ANEXO ÚNICO

Unidades/Funções	Nível Mínimo	Salário	Quant.	C.H.
GABINETE DA PREFEITA				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.200,00	1	40
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	1	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	1	40
Agente de Vigilância	Fundamental	954,00	2	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	954,00	2	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.200,00	2	40
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	2	40
Agente de Vigilância	Fundamental	954,00	5	40
Mecânico	Fundamental	3.000,00	1	40
SECRETARIA DE FINANÇAS				
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	1	40
SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Operador de Máquinas Pesadas	Fundamental	1.500,00	2	40
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	1	40
Agente de Vigilância	Fundamental	954,00	2	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	954,00	2	40
SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/FMS				
Médico Generalista - PSF	Superior	R\$ 9.900,00 +Gratificação do SUS	1	40
Assistente Social	Superior	1.925,00	1	30
Psicólogo	Superior	1.925,00	1	40
Enfermeiro	Superior	3.300,00	2	30
Farmacêutico	Superior	3.850,00	1	40
Técnica em Enfermagem	Médio	1.000,00	4	30
Agente Administrativo	Médio	1.000,00	1	40

ADMINISTRAÇÃO
2017/2020

Auxiliar de Consultório Dentário	Fundamental	954,00 + gratificação do SUS	1	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	954,00	2	40
Agente Comunitário de Saúde - ACS	Fundamental	1.064,00	7	40
Agente de Combate a Endemias - ACE	Fundamental	1.064,00	3	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	954,00	1	40
Educador Físico	Superior	1.925,00	1	30
Fiscal de Vigilância Sanitária	Médio	1.000,00		
Veterinário	Completo		1	40
	Superior	1.925,00	1	30
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.200,00	2	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Agente de Vigilância	Fundamental	954,00	3	40
Auxiliar de Serviços de Manutenção e Alimentação	Fundamental	954,00	4	40
Motorista Categoria "D"	Fundamental	1.200,00	3	40
Nutricionista	Superior	1.800,00	1	20
Professor Nível II	Superior	1.327,56	2	20
Professor Nível III	Superior	1.448,24	2	20
Auxiliar Administrativo	Fundamental	954,00	8	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/FMAS				
Psicólogo	Superior	1.925,00	1	40
Pedagogo	Superior	1.996,50	1	40
Auxiliar de Serviço e Manutenção e Alimentação	Fundamental	954,00	6	40
Auxiliar Administrativo	Fundamental	954,00	2	40
Agente de Vigilância	Fundamental	954,00	6	40
Assistente Social	Superior	1.925,00	1	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE/FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Auxiliar de Limpeza Urbana	Fundamental	954,00	11	40


 Maria de Jesus Ribeiro da Silva Mendes
 Prefeita Municipal